



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

Ano III | Edição nº 431

Página 1 de 7

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	.....	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	.....	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	.....	3
Publicação de edital	.....	4
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	5
Decreto nº 5995/2024	.....	5
Portaria nº 9506/2024	.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo.  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP CONTRATADO: VIDEOHOME INFORMATICA LTDA INSCRITA NO CNPJ:05.144.624/0001-04.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, NOBREAKS E MONITORES

**VALOR DA ATA:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MILREAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:** 15/04/2024

**DATA ATA:** 15/04/2024

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### REEQUILIBRIO CONTRATUAL – SALDO DE ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023**

**PROCESSO Nº. 73/2023**

**CONTRATO N.º 04/2024 - APOSTILAMENTO (ATA DE PREÇOS Nº. 69/2023)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 45 368.545/0001-93, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 398, CENTRO, CEP 14.270-000, NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 08.528.442/0001-17, ESTABELECIDA A RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, N.º 251, DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,

**OBJETO:** O CONTRATO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023, E NOS RESPECTIVOS TERMOS DO EDITAL, E DOCUMENTOS DIVERSOS DO REFERIDO PREGÃO E PROPOSTA VENCEDORA.

**ITEM:** 4 - ARROZ PARBOILIZADO 5 KG

**SALDO ATUAL:** 17400 KG

**NOVO VALOR DO ITEM 4:** R\$ 4,68

**DATA APOSTILAMENTO:** 17/04/2024

**VENCIMENTO:** 05/07/2024

Santa Rosa de Viterbo, 17 de abril de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Concorrência nº 01/2024

Processo nº 27/2024

**CONCORRÊNCIA 01/2024:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da Praça Dr.Guido Maestrello (Praça Matriz), em Santa Rosa de Viterbo - SP, nos termos da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Abertura da Sessão no dia 03/05/2024 as 09h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação

Santa Rosa de Viterbo, 17/04/2024

Omar Nagib Moussa- Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto n° 5995/2024

### DECRETO N° 5995/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

FORMALIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO AO PROJETO “FACILITA SP – MUNICÍPIOS” INSTITUÍDOS PELA RESOLUÇÃO SDE Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2024, NO ÂMBITO DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E O DECRETO ESTADUAL Nº 67.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que institui o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP;

**CONSIDERANDO** que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

### DECRETA:

Art. 1º O Município de Santa Rosa de Viterbo adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

1. os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;
2. a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

3. a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (“REDESIM”), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

## Portaria nº 9506/2024

### PORTEIRA Nº 9506/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRA ADMINISTRATIVA.”

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/21, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a concessão onerosa de espaços públicos, através de leilão, medida esta de relevante interesse público; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

### R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para exercer as atribuições de Leiloeira Administrativa, a funcionária pública: SARA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, portadora do C.P.F 327.895.288-02 e RG 44.069.867-4 SSP/SP, para a realização de Leilão Público Administrativo de Concessão onerosa, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Nova Lei Licitações nº 14.133/21, demais legislação pertinente e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

---

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

